Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 322

de 16 de Julho de 1979.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acôrdo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 459, de 06 de Novembro de 1978 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.1.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.3.1.-00/13.75.4282.25	- Remuneração de Serviços Pessoais.	125.000,00
6.2.	SERVIÇOS DO FUNRURAL	
3.1.2.0.-00/13.75.4282.27	- Material de Consumo	15.000,00
7.	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
7.2.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2.3.1.-00/15.82.4952.33	- Inativos	37.000,00
8.	VIAÇÃO E TRANSPORTES	
8.1.	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3.1.2.0.-00/16.88.5342.31	- Material de Consumo	200.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1978, em igual importância.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 16 DE JULHO DE 1979.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário